



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls.49/51 do Processo nº 04020000076/14, que tem como Requerente: Agostinho da Mata Filho.

MOTIVO: não atendimento de informações complementares solicitadas por ofício.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares,

26/11/2020

  
Adriana Spagnol de Faria  
Supervisora da URFBio Rio Doce - IEF  
MASP 1.303.455-8